



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2021

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em
ÚNICA discussão e votação,
na 11ª Sessão Ordinária.
Serrana, 03/08/2021.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

Concede Título de Cidadão Serranense ao Sr.
Carlos Henrique Fernandes de Resende pelos
relevantes serviços prestados ao Município de
Serrana.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao Sr. Carlos Henrique Fernandes de Resende pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 08 de junho de 2021

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

AIRTON JOSÉ BIS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana





Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

A blue ink signature of the name "EDSON JOSÉ FELIX FILHO".

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

A blue ink signature of the name "JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA".

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

A blue ink signature of the name "LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES".

Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

A blue ink signature of the name "MARIA DA SILVA".

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

A blue ink signature of the name "MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER".

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

A blue ink signature of the name "PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO".

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

A blue ink signature of the name "ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI".

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

A blue ink signature of the name "RUBENS CLAYTON DE CARVALHO".

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

A blue ink signature of the name "RICARDO ADRIANO DE L. FARIAS".

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

A blue ink signature of the name "WALDENOR DE ASSIS SILVA".

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

BIOGRAFIA

HISTÓRIA E VIDA DE UM EMPRESÁRIO SERRANENSE

Boa Noite.

Meus senhores, minhas senhoras, amigos que nos honram com suas presenças.

Esta homenagem que a Câmara Municipal de Serrana hoje lhe presta, não é mais do que o reconhecimento de uma trajetória de vida vitoriosa, digna, que enobrece ainda mais este Diploma de Cidadão Honorário.

O reconhecimento por tudo àquilo que fez foi também observado, por tantos e por esta casa também.

Nosso homenageado, por muitos anos, exerceu e ainda exerce o empreendedorismo.

Como EMPRESARIO não mediou esforços para recrutar moradores de Serrana para as mais diversas obras no Brasil a fora gerando Empregos e divisas.

Dono de uma sensibilidade genuína em relação a Serrana e sua população não mediou esforços para fixar residência e manter seus negócios.

Carlos Henrique Fernandes de Resende ou melhor, simplesmente (**Carlos Resende**), filho de Luiz Carlos Furtado de Resende e Marlene Fernandes de Resende nascido na pequena cidade de Andirá , estado do Paraná 06.12.1978 , tendo como irmã Elaine de Souza Resende, ali foi sua infância, e adolescência, trabalhando nas roças e na construção civil, no mesmo instante concluía na Escola Durval Ramos Filho o ensino médio, um convite de um amigo no ano de 1998 o levou a trabalhar na construção da Usina Hidrelétrica de Canoas no Rio Paranapanema, com a conclusão da obra Carlos Resende segui para novos desafios, sozinho e com a mochila nas costas e com o dinheiro da passagem desembarca no terminal Tietê em São Paulo capital, e Nos classificados do Diário do abc, nos pequenos anúncios de emprego Carlos se dirigiu a empresa anunciada e como um toque divino Carlos é contratado em uma empresa do ramo fabricação de



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Equipamentos para hidroelétrica, isto no ano de 2004 no mesmo instante que trabalhava ele se aprimorava fazendo cursos ora presencial ora a distância, o jovem Andiraense tinha sede do saber e da grande transformação que ele acreditava que poderia ocorrer em sua vida profissional e pessoal, em meados de 2004 a matriz o transfere para o Estado da Bahia já com cargo elevado fruto do reconhecimento a ele dado. Insto como coordenador técnico em gerenciamento manutenção coordenando uma equipe com mais de 300 pessoas até 2007, em Março do mesmo ano a multinacional sediada no Brasil no município de Jaraguá do Sul – SC o contrata para Gestor Regional região Sudeste cuidando da Engenharia de contratos e provimentos junto a corporações públicas e privadas, em 2010 diante da Política e dos manifestos internos da empresa Carlos deixou de ser empregado e iniciou-se como empreendedor hora atendendo a mesma empresa que o projetou para o cenário nacional, e a concorrentes no mesmo ramo de manutenção em geração de energia, em 2010 nasce a **Mecatech** em Serrana – SP, desta feita sediado, emancipado nesta mesma, praticante acido da igreja Quadrangular, que no mesmo instante conhece sua futura esposa Cleide Ferreira também evangélica a qual conclui matrimonio e tem o filho João Inácio, Carlos Resende como tantos outros Brasileiros diante da crise nacional passa situações vertiginosas econômica, o cenário o fez em certa demanda o ferir trabalhos nas mais diversas regiões do território nacional como Voith, Vegue, Votorantim Energia, CPFL, ABB e demais empresas do ramo, dentre esse cenário as mão de obras qualificadas ou não Carlos Resende sempre fez questão de contratar pessoas de Serrana.

Já empresário bem sucedido Carlos e a esposa mantém juntamente com empresaria Ana Valadares trabalho social nas periferias de Serrana com recurso próprios oferecendo a um núcleo de pessoas excluídas dando direito a cidadania e bem estar social.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Carlos Resende tem como lema:

"A verdadeira democracia e o bem estar da população está nas mãos de cada um, porque somente semeando a fraternidade, a igualdade entre nós humanos é que podemos ter uma sociedade igualitária sem exclusão ."

PROVERBIOS 2,6

"Porque o Senhor dá a sabedoria da sua boca é que vem o conhecimento e o entendimento"

Daí, pelo reconhecimento de seus serviços ao nosso município, roga se a todos os Vereadores a concessão do Presente Título de Cidadão Serranense.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

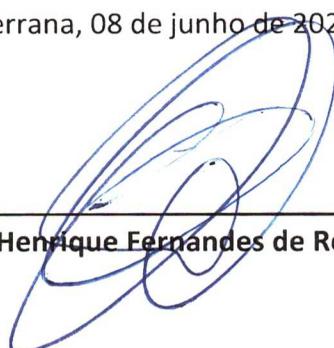
À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana

Eu, **Carlos Henrique Fernandes de Resende**, DECLARO, para todos os fins, estar ciente da honraria a mim anunciada, por ocasião da outorga de **Título de Cidadão Serranense**, proposta por esta Excelsa Casa Legislativa, concedendo total anuêncià à referida propositura, estendendo aos Nobres Edis meus sinceros agradecimentos.

Serrana, 08 de junho de 2021

Carlos Henrique Fernandes de Resende





COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo n.º 6/2021.

Assunto: “Concede Título de Cidadão Serranense ao Sr. Carlos Henrique Fernandes de Resende pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.”

Autoria: todos Vereadores desta Casa.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6/2021, de autoria de todos Vereadores desta Casa, que Concede Título de Cidadão Serranense ao Sr. Carlos Henrique Fernandes de Resende pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 02 de agosto de 2021.

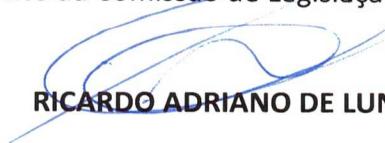

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PELAS CONCLUSÕES:


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação


RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIA

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2021, autoria dos Vereadores desta Casa, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 02 de agosto de 2021.


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIA

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2021

De 10 de agosto de 2021.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SR. CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE RESENDE PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao **Sr. Carlos Henrique Fernandes de Resende**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

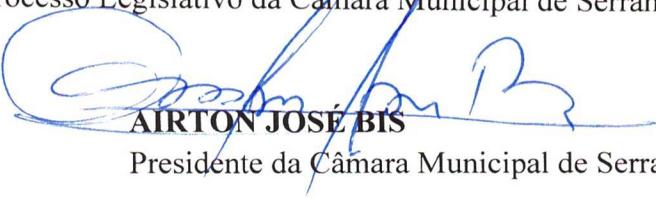
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 10 de agosto de 2021.


AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.


AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana